

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

DECRETO

DECRETO 13.455/21.....



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC145/2022.

“Altera Portaria nº LIC030/2021 que dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato Nº INEX002/2021”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a), **JOSEMAR MARINHO SIQUEIRA**, matrícula **43194** para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº **INEX002/2021**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **MERCOPLAN CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.719.089.0001-03**.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **MAIONARA PINHEIRO SENA**, matrícula **41573**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Porto Seguro, 21 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC146/2022.

"Altera Portaria nº LIC231/2021 que dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato PE012/2021"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do PE012/2021, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa: **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ nº: 14.278.276/0001-40.

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Educação	Georgio dos Santos	3405
Saúde	Thiago Augusto Pinheiro Silva	46641
Assistência Social	Elisnaide de Oliveira Lacerda	41465
Administração	Josemar Marinho Siquara	43194
Gabinete	Josemar Marinho Siquara	43194
Procuradoria	Josemar Marinho Siquara	43194
Turismo	Josemar Marinho Siquara	43194

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Educação	Marcilio Antônio de Oliveira	1543
Saúde	Tárcio Andrade Lapa	43219
Saúde	Catherine Angélica Almeida Guerra	43537
Assistência Social	Emannuel Nascimento da Silva	41519
Administração	Maionara Pinheiro Sena	41573



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Gabinete	Maionara Pinheiro Sena	41573
Procuradoria	Maionara Pinheiro Sena	41573
Turismo	Maionara Pinheiro Sena	41573

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Porto Seguro, 21 de junho de 2022.

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Jailson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 12.572/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC147/2022.

"Altera Portaria Nº LIC142/2022 que dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato PE010/2021"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **PE010/2021**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa: **GPI SISTEMAS LTDA, CNPJ nº: 23.221.699/0001-15**.

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MATRICULA
Educação	Romulo Souza Laviola	43439
Saúde	Larissa De Santana Santos	45033
Saúde	Teresa Cristina Santana	45496
Administração	David Pacheco Paiva	41630
Finanças	Carlos Eduardo Caribe De Santana	41703
Ação Social	André Trancoso da Silva	3364

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MATRICULA
Educação	Yangus Lee Vitorio Campos	3856
Saúde	Umberto José Ferreira	46006
Administração	José Rui Biffi Junior	00077
Finanças	James Soares dos Santos	1431
Ação Social	Emmanuel Nascimento da Silva	41519



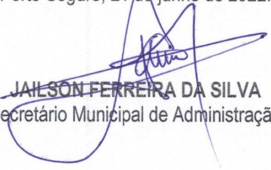
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Porto Seguro, 21 de junho de 2022.

Jailson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 12.572/21


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO 13.455/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.455/21 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO, o aumento crescente de tráfego nos bairros “Paraguai”, “Baianão”, “Vila Jardim”, e no trânsito da Orla Norte / Centro, gerador de grandes congestionamentos no acesso às praias, e, enorme morosidade na circulação de trabalhadores do setor do turismo e do atendimento residencial dos bairros distribuídos ao longo daquele eixo (Outeiro de São Francisco, Praia de Itacimirim, baixo-Mundaí, Taperapuan, Paraíso dos Pataxós, e Village);

CONSIDERANDO, os grandes congestionamentos produzidos pela concentração de tráfego de, e para, Eunápolis / Rodoviária, através da BR-367, e pelo “Trevo do Cabral”, no centro da cidade;

CONSIDERANDO, os acessos e esquemas de desafogamento de tráfego produzidos pelo Poder Municipal, ao longo dos tempos, para atender à ladeira do “Outeiro da Glória”, a “Avenida Bahia” (acesso ao “Mundaí”), e o eixo perimetral dos três “Village”;

CONSIDERANDO, que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro” e que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO, que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da Lei Orgânica Municipal e que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Porto Seguro, Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade e interesse público, para fins de desapropriação, duas áreas de terra, sendo uma com 11.627,89m², e outra com 7.951,11m², medindo ao todo, aproximadamente 19.579m² (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados), que atravessam, parcialmente, as seguintes propriedades particulares:

- I. 11.627,89m² (onze mil, seiscentos e vinte e sete metros, e oitenta e nove centímetros quadrados), de propriedade de AEGL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda., situados em terreno localizado na zona de expansão urbana, desmembrado do “Sítio Itacimirim”, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro/BA, sob a Matrícula número: 45.975, conformando a gleba descrita e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dútra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

caracterizada nos pré-projetos anexos e no quadro de coordenadas geográficas /
perimetrais a seguir reproduzido:

QUADRO DE COORDENADAS							
E	ARA	IMUTE	AZ	D I ST Â N C I A	AIO	ARA X	CONFR ONTAÇÃO
		274	23,0				SOMA
		°20'46.05"	7			92.832	ITACIMIRIM 1
		180	31,8				
		°00'00.00"	2			92.832	AEGL
		163	63,3				
		°56'22.84"	5		13,00	92.849	AEGL
		195	45,1				
		°48'08.12"	7		7,00	92.838	AEGL
		243	491,				
		°43'38.16"	84			92.397	AEGL
		218	18,3				
		°41'27.69"	5		1,00	92.386	AEGL
		216	31,8				
		°27'26.44"	3		0,00	92.367	AEGL
		239	17,9				
		°15'13.50"	3			92.352	AEGL
		174	12,7				
	0	°12'52.57"	3			92.353	
0	1	63°	64,1				
		29'02.80 "	1			92.411	AEGL
1	2	31°	19,9				
		11'39.94 "	0		7,39	92.420	AEGL
2	3	31°	22,8				
		04'03.17 "	0		0,00	92.432	AEGL
3	4	63°	497,				
		43'38.04 "	68			92.878	AEGL
4	5	12°	32,3				
		01'50.26 "	1		7,46	92.884	AEGL
5	6	336	74,3				
		°19'17.46"	9		0,00	92.855	AEGL
6		0°	30,0				
		00' 00.00 "	7			92.855	AEGL

II. 7.951,11m² (sete mil, novecentos e cinquenta e um metros, e onze centímetros quadrados), de propriedade de **II-BENEDITO PEREIRA DE ABREU FILHO**, situado sem terreno localizado na zona de expansão urbana, agregados na Matricula do Cartório de Registro Imobiliário — **CRI**, da Comarca de Porto Seguro, sob o seguinte número: 38.882, conformando a gleba descrita e caracterizada nos pré-projetos anexos e no quadro de coordenadas geográficas perimetrais a seguir reproduzido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.616/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

QUADRO DE COORDENADAS							
E	ARA	A Z IMUTE	D I STÂNCI A	AIO	P ARA X	PA RA Y	CO NFRONTA ÇÃO
1		24° 12' 22.55 "	65,6		49 4.543,3550	8.18 5.530,0140	BA 001
2		274° 26'44.68"	33,0	6,00	49 4.515,9720	8.18 5.532,1430	BA 001
3		333° 37'25.57"	218,		49 4.418,8480	8.18 5.728,0020	PER EIRA
4		352° 44'18.33"	187,	80,00	49 4.395,6080	8.18 5.910,3890	PER EIRA
5		11° 54' 05. 10"	71,2		49 4.410,3000	8.18 5.980,0990	PER EIRA
6		14° 12' 37. 94 "	100,		49 4.434,8630	8.18 6.077,0960	PER EIRA
7		346° 33'55.74"	22,4	9,16	49 4.429,9320	8.18 6.097,7390	PER EIRA
8		211° 30'13.93"	7,93		49 4.425,7870	8.18 6.090,9760	SO MA ITACIMIRI M 1
9		241° 10'39.63"	10,0		49 4.417,0130	8.18 6.086,1480	SO MA ITACIMIRI M 1
10	1	136° 09'37.24"	10,2	,53	49 4.423,1320	8.18 6.079,7760	PER EIRA
11	2	195° 28'34.54"	51,0		49 4.409,5010	8.18 6.030,5450	PER EIRA
12	3	193° 23'00.27"	31,2		49 4.402,2680	8.18 6.000,1450	PER EIRA
13	4	191° 54'20.86"	89,2		49 4.383,8660	8.18 5.912,8650	PER EIRA
14	5	172° 44'18.39"	195,	92,00	49 4.408,1020	8.18 5.722,6610	PER EIRA
15	6	153° 34'16.76"	235,		49 4.513,1380	8.18 5.511,3330	PER EIRA
16		175° 26'16.25"	42,2	8,06	49 4.516,4270	8.18 5.470,1140	BA 001

Art. 2º - Os perímetros descritos no artigo anterior abrangem as propriedades pertencentes, no item "I", à "AEGLE Empreendimentos Imobiliários Ltda." (inscrita no CNPJ 08.579.848/0001-29), e no item "II", à BENEDITO PEREIRA DE ABREU FILHO (inscrito no CPF nº. 111.913.767-53), e seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3º As áreas descritas no artigo 1º, incisos I e II deste Decreto, destinam-se a execução da obra de via pública urbana aberta a circulação, que integrarão novo anel viário denominado "Paraguai-Orla", e comporão alça de acesso público formada pelas referidas áreas.

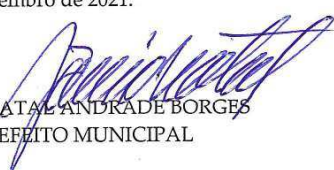
Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

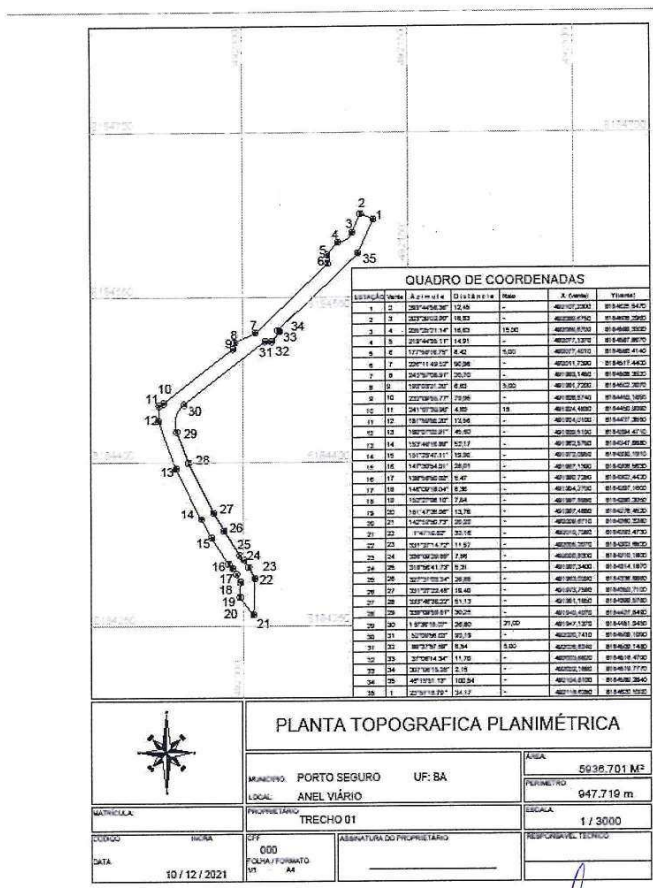
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2021.


JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

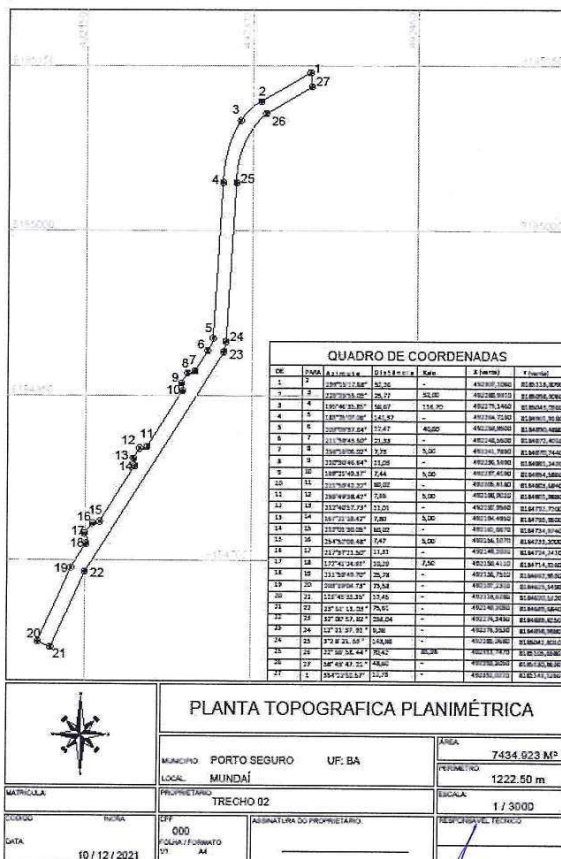
**ANEXO I
PLANTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



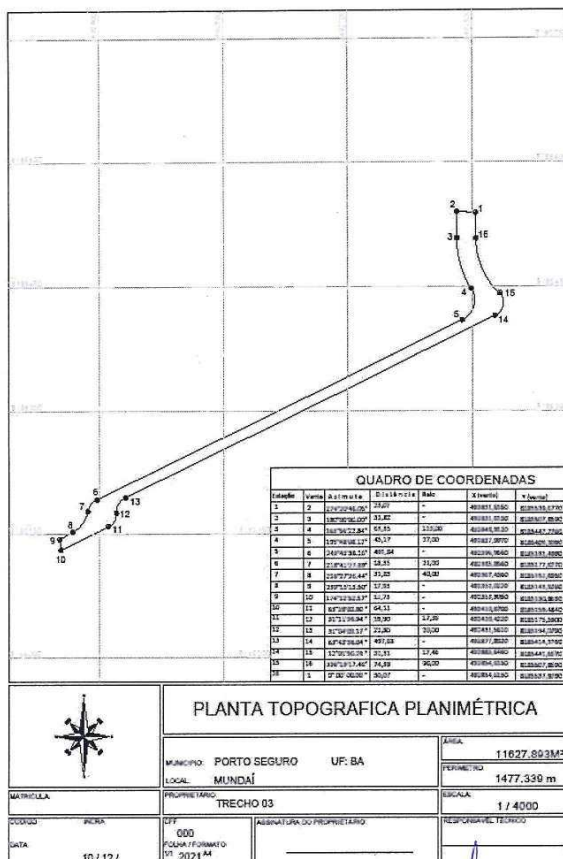
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



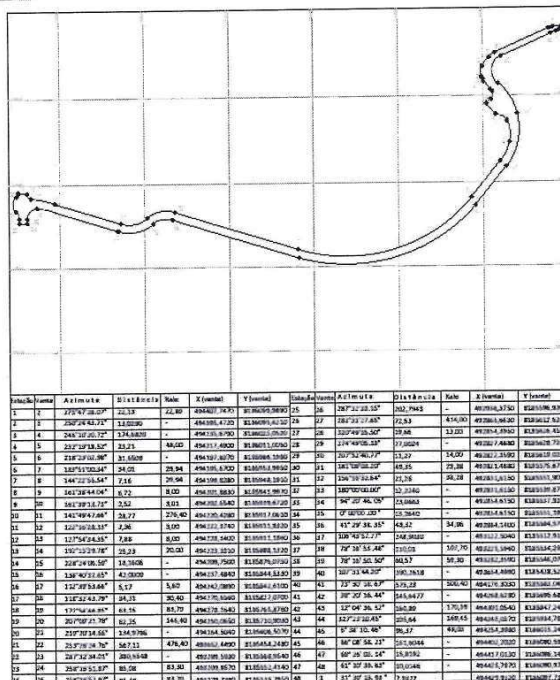
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

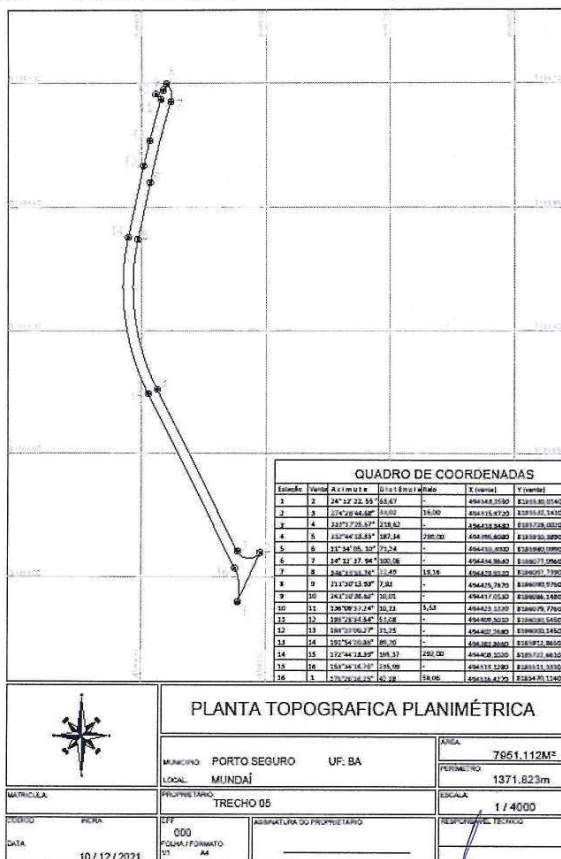


		PLANTA TOPOGRAFICA PLANIMÉTRICA	
MUNICÍPIO: PORTO SEGURO		UF: BA	ÁREA: 55839,714 M²
LOCAL: MUNDAÍ			PERÍMETRO: 4454,082 m
MATRÍCULA:		TRECHO 04	ESCALA: 1 / 3000
COPIA DO LANCELO		DATA: 10 / 12 / 2021	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: _____
DATA: 10 / 12 / 2021		FOUNO/FUNATO: _____	REPRESENTANTE TÉCNICO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12